

CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

AUTÓGRAFO Nº 91, DE 2016 (R)

PROJETO DE LEI Nº 94, DE 2016 (sem emendas)

Autoriza o Município de Toledo a cumprir acordo firmado em processo judicial.

O POVO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta Lei autoriza o Município de Toledo a cumprir acordo firmado em processo judicial.

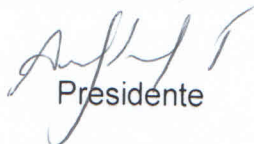
Art. 2º - Fica o Município de Toledo autorizado a cumprir o Acordo firmado nos Autos nº 0002878-90.2016.8.16.0170, de Ação de Reparação de Danos, movida por Marco Aurélio França Sorrilha contra o Município de Toledo, em trâmite no Juizado Especial Cível, Criminal e da Fazenda Pública da Comarca de Toledo, Paraná.

Parágrafo único - Pelo acordo de que trata o **caput** deste artigo, caberá ao Município pagar ao Autor da Ação a importância de R\$ 1.050,00 (um mil e cinquenta reais), no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da publicação desta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.


ADEMAR DORFSCHMIDT
Presidente da Câmara Municipal

À SANÇÃO
Sala das Sessões, 9.08.2016


Presidente

PL 094/2016
AUTORIA: Poder Executivo

